



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 7/2020 -----

-----Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, no **Salão Nobre** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **ordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Carlos Alexandrino Mendes**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida e Teresa Maria Mendes Dias**.-----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares, à exceção do Vereador Nuno Ribeiro, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, tendo sido deliberado, por unanimidade, justificar a falta do vereador João Paulo Albuquerque, por motivos profissionais, que usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se fez substituir no exercício das suas funções de vereador pela cidadã imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Social Democrata PPD/PSD – Maria Emília Simões Gomes Moreira, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos: -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA-----

DOC. 1

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia **18 de março de 2020**, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **2.955.526,59 €** (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

ASSUNTOS

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O Presidente da Câmara começou por informar que o atraso do vereador Nuno Ribeiro, à presente reunião, se deve ao facto de este, neste momento, se encontrar a acompanhar uma situação trágica, relacionada com um homicídio, seguido de suicídio, que ocorreu logo pela manhã de hoje, na freguesia de Nogueira do Cravo.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, nenhum dos senhores vereadores se inscreveu para intervir no período de antes da ordem do dia. O Presidente da Câmara prosseguiu apresentando os seguintes assuntos: -----

1.1- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

1.1.1 - MEDIDAS EXCEPCIONAIS NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVIRUS (COVID-19) -----

D.A.G.F

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal do seu Despacho, com o registo interno número 5653, de 12/03/2020, proferido no âmbito das “Medidas Excepcionais decorrentes do Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19)”, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra: -----

-----“Considerando a ativação do Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19), aprovado a 6 de março do corrente ano, a evolução da atual surto e as recomendações da Direção Geral de Saúde, torna-se necessário tomar medidas extraordinárias complementares para procurar minimizar os efeitos da doença junto dos trabalhadores, utentes dos serviços municipais e população em geral. Assim determino: -----

-----**Encerramento de Equipamentos Municipais e Restrição de Acesso Presencial aos Serviços Municipais:** -----

----- O cancelamento de todos os eventos públicos promovidos pelo Município de Oliveira do Hospital; -----

-----O encerramento dos Equipamentos Municipais: Complexo das Piscinas Municipais e Campos de Ténis, Pavilhão Municipal e todos os equipamentos culturais (Bibliotecas Municipais, Centro de interpretação das Ruínas Romanas de Bobadela, Museus, Posto de Turismo...); -----

----- A suspensão da realização de feiras; -----

----- A suspensão da venda em banca no Mercado Municipal; -----

----- A restrição do licenciamento de eventos em espaços públicos, após análise casuística; -----

----- A restrição do atendimento presencial nos serviços municipais (use os canais alternativos: email, telefone e página de internet); -----

----- A sensibilização das entidades detentoras de equipamentos municipais com cedência de utilização (por protocolo) para a adoção dos procedimentos mais adequados considerando as medidas da DGS; -----

----- A continuação da realização de ações de sensibilização e esclarecimento junto das IPSS, Associações, Empresas, Clubes Desportivos e outras instituições, no sentido de se alertar para a importância das medidas de proteção. -----

-----Este despacho vigorará entre os dias 13 de março e 15 de Abril de 2020, podendo as medidas ser reavaliadas em qualquer altura, tendo sempre em conta a evolução da situação.” -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.2 – ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS RELATIVAS À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVIRUS – COVID-19 -----

D.A.G.F



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal do seu Despacho, datado de 16/03/2020, proferido no âmbito do “Estabelecimento de Medidas Excepcionais e Temporárias Relativas à Situação Epidemiológica do Novo Coronavírus – COVID-19”, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando a situação de emergência de saúde pública que se vive no país e a necessidade de se protegerem os munícipes e os trabalhadores municipais da ocorrência de situações propícias a eventuais contágios, determino, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:-----

-----1-O encerramento do Balcão Único no Edifício dos Paços do Município, a partir do dia 17 de março de 2020, passando o atendimento a ser exclusivamente feito por telefone ou meios digitais que para o efeito serão reforçados; -----

-----2-O incentivo ao recurso a meios electrónicos para pagamento dos valores devidos pelos munícipes, sem prejuízo de poderem vir a ser adotadas medidas de flexibilização dos respectivos prazos; -----

-----3-A divisão, pelos responsáveis de cada serviço, dos recursos humanos em dois grupos que alternarão semanalmente a sua presença nos serviços municipais, promovendo, em simultâneo, o recurso a teletrabalho (à exceção dos serviços essenciais - água e saneamento e cemitério municipal); -----

-----4-A monitorização permanente da situação de modo a permitir a aferição da necessidade da tomada de medidas adicionais.” -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.3 AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, MONITORES, TESTES RÁPIDOS DE DIAGNÓSTICO E MATERIAIS DIVERSOS-----

D.A.G.F

-----Tendo em conta a situação de emergência de saúde pública que se vive no país e a necessidade de se protegerem os munícipes oliveirenses, o Presidente da Câmara questionou os senhores vereadores quanto à possibilidade da Câmara Municipal apoiar a Fundação Aurélio Amaro Diniz, e o Centro de Saúde de Oliveira do Hospital, na aquisição de ventiladores, monitores, testes rápidos de diagnóstico da doença Covid-19 e outros materiais que venham a ser necessários para tratar os possíveis casos de infeção pelo Covid-19 no concelho de Oliveira do Hospital, até ao montante máximo de 250.000,00 €. -----

-----Pedi o uso da palavra a vereadora Maria Emília Moreira, que disse não ver problema no referido apoio, entendendo até que o Município de Oliveira do Hospital deve apoiar as referidas entidades de saúde em tudo o que estiver ao seu alcance para proteger os munícipes oliveirenses. Questionou, no entanto, o Presidente da Câmara sobre se haveria alguma possibilidade da Câmara Municipal o fazer recorrendo a Fundos Comunitários. -----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara referiu que, neste momento, não prevê a possibilidade de o Estado vir a assegurar a reposição da verba necessária para o efeito. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por todos os membros presentes, concordar com a aquisição de ventiladores e monitores, de testes rápidos de diagnóstico e outros materiais que eventualmente venham a ser necessários para tratar os possíveis casos de infeção pelo COVID 19 no município de Oliveira do Hospital, tudo até um montante máximo de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), mandatando o Sr.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara para estabelecer os princípios de um acordo com a Fundação de Aurélio Amaro Dinis, em conjugação com o Centro de Saúde, visando a aquisição de ventiladores e monitores, a submeter a deliberação da Câmara.-----

2 - ORDEM DO DIA-----

2.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 06, DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 5 DE MARÇO DE 2020-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, adiar a aprovação da ata n.º 06/2020, da reunião ordinária pública de 5 de março, em virtude da mesma não ter sido ainda analisada. -----

2.2 – RATIFICAÇÕES-----

-----Nada houve a registar neste ponto da Ordem do Dia.-----

2.3 - ADENDA À ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2020-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, fazer uma adenda à ata da reunião ordinária pública de 7 de fevereiro de 2019, designadamente no que se refere à deliberação relativa ao ponto “3.8 – C-1) – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL VIRGÍLIO HALL DA FONSECA”, para clarificar que, por força do crédito efetuado, referente a juros remuneratórios calculados com base no saldo diário, no período de 29/03/2018 a 29/03/2019, no valor de 37,74 € (trinta e sete euros e setenta e quatro centimos), o valor da transferência efetuada da conta do legado do Prof. Virgílio Hall da Fonseca, para a conta à ordem da Associação de Solidariedade Social Prof. Virgílio Hall da Fonseca, da Caixa de Crédito Agrícola de Oliveira do Hospital, passou a ser de 37.730,48 € (trinta e sete mil, setecentos e trinta euros e quarenta e oito centimos) e não de 37.692,74 € (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e dois euros e setenta e quatro centimos), como referido naquela deliberação.-----

2.4 – FUNDAÇÃO AURÉLIO AMARO DINIS – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

D.P.G.T.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 50510, de 9 de março de 2020, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal, deliberou ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, por todos os membros presentes, anular o processo de execução fiscal correspondente a uma dívida referente a publicidade e ocupação da via pública, em nome da Fundação Aurélio Amaro Dinis (FAAD), e consequentemente isentar aquela entidade do pagamento das taxas inerentes à colocação de um *outdoor* nos terrenos daquela Instituição, junto à sua sede, e que se coaduna com a prossecução dos fins estatutários da mesma, no valor 175,20 € (cento e setenta e cinco euros e vinte centimos). -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

2.5 - CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ € 3.000.000,00 PARA CONCRETIZAÇÃO DE DIVERSOS INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL-----

D.A.G. F

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“A proposta de contratação do empréstimo em epígrafe, no sentido de ser adjudicada à Caixa Geral de Depósitos, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas e nos termos da proposta apresentada pela referida entidade bancária, foi aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada em 20 de fevereiro de 2020 e em sessão da Assembleia Municipal que teve lugar no dia 28 do mesmo mês; -----

-----Posteriormente foi agendada, para reunião da Câmara Municipal, a aprovação das cláusulas contratuais relativas ao empréstimo, entretanto remetidas pela CGD, tendo-se constatado que as mesmas estavam em desconformidade com os esclarecimentos e com o plano financeiro inicialmente remetido por aquela instituição de crédito, uma vez que não refletia o indexante com valor negativo conforme aliás se veio a constatar no novo plano financeiro nessa data enviado. Verificou-se assim que a proposta da CGD passou a estar em desconformidade com as condições exigidas pela Câmara Municipal no que diz respeito à taxa de juro, acima transcritas, razão pela qual terá que ser excluída. A melhor proposta passou assim a ser a do BPI, com um spread de 0,65% e uma comissão de estudo e montagem de 0,25% , mas que refletirá, tal como foi solicitado, o indexante negativo no cálculo dos respetivos juros. Assim, **proponho**:-----

-----1- A revogação da deliberação de 20 de fevereiro de 2020 da Câmara Municipal e a remessa de igual proposta de revogação da deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão de 28 do mesmo mês, ambas sobre o mesmo assunto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----

-----1- A adjudicação do Empréstimo de Médio e Longo Prazo até € 3.000.000,00 ao BPI, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas e nos termos da proposta apresentada pela referida entidade bancária; -----

-----2- A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Anexa-se: -----

-----a) Lista de Investimentos a financiar pelo Empréstimo; -----

-----b) Demonstração da capacidade de endividamento atualizada; -----

-----c) Relatório de análise das propostas.” -----

-----ANEXO I-----

-----a) **PROPOSTA DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS A REALIZAR MEDIANTE FINANCIAMENTO POR EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA DE INVESTIMENTOS	ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO (EUROS)
REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DA CASA AMARELA PARA CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADE ROMANA DA BOBADELA	350.000,00
REQUALIFICAÇÃO DA AV. 21 DE JUNHO, EM LAGARES DA BEIRA – 1.ª FASE	200.000,00
VARIANTE SUDESTE – LIGAÇÃO ENTRE A RUA COMENDADOR MANUEL RODRIGUES LAGOS E A AVENIDA CALOUSTE GULBENKIAN – PROJETO E EXECUÇÃO	1.500.000,00
REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, EM SEIXO DA BEIRA	200.000,00
CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – PROJETO E EXECUÇÃO	500.000,00
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO – ESTÁDIO MUNICIPAL	250.000,00
TOTAL	3.000.000,00

-----ANEXO II-----

-----b) CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO ATUALIZADA-----

-----I. Apuramento dos Limites (n.º 1 artigo 52.º) – Limite de 2019-----

-----Enquadramento legal (a)-----

-----Média Receita Corrente 3 anos (Cob. Líq.) € 13.152.310-----

-----150% Limite Dívida Total € 19.728.465,36-----

-----Notas:-----

----- (a) Lei n.º 73/2013 artigo 52.º 1 “A dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo as receitas previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.” -----

-----II - Verificação do cumprimento dos limites (n.º 1 artigo 52.º) – para 2020-----

-----ENDIVIDAMENTO TOTAL-----

----- (1) Limite receita para 2019 € 19.728.465-----

----- Dívida total em 31/12/2019 € 4.984.954-----

----- Margem endividamento total para 2019 € 14.743.511-----

----- Margem utilizável (20%) € 2.948.702-----

----- Variação da dívida % -7,33-----

----- Margem disponível por utilizar 3.263.968-----

-----Notas:-----

----- Lei n.º 73/2013 artigo 52.º 2 “A dívida total de operações orçamentais do município, engloba os empréstimos (...), os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.” -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Lei n.º 73/2013 artigo 52.º 3 “Sempre que um município (...) b) Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.”-----

-----ANEXO III-----

-----c) ANÁLISE DAS PROPOSTAS BANCÁRIAS-----

-----1. Consulta-----

-----Entidades bancárias consultadas e respetiva apresentação de propostas:-----

Bancos	Consultados	Propostas
CGD	X	Sim
BPI	X	Sim
Novo Banco	X	Sim
CCAM	X	Sim
Santander	X	Sim
Millennium BCP	X	Sim
EuroBic	X	Sim

-----2. Resumo das propostas-----

-----Condições definidas no âmbito da consulta:-----

-----Natureza do empréstimo: empréstimo de médio e longo prazo;-----

-----Montante de financiamento: até 3.000.000,00€;-----

-----Finalidade: aplicação em investimentos em diversas áreas de interesse municipal;-----

-----Prazo de empréstimo: 15 anos;-----

-----Prazo de utilização: até 2 anos e a partir da data do visto do Tribunal de Contas;-----

-----Período de carência de capital: durante os primeiros 2 anos e a partir da data do visto do Tribunal de Contas;-----

-----Taxa de juro: Taxa variável indexada à Euribor a 6 meses acrescida de spread.-----

-----Caso o indexante assuma um valor negativo, deve ser considerado esse valor no cálculo da taxa de juro. A taxa de juro será igual a zero sempre que da soma do indexante ao spread resulte uma taxa de juro negativa;-----

-----Amortização: o empréstimo deverá ser reembolsado em amortizações constantes, com vencimentos trimestrais e juros postecipados;-----

-----Amortização antecipada: possibilidade de reembolso antecipado de parte ou da totalidade do capital em dívida, sem qualquer custo ou indemnização;-----

-----Capitalização: não é admissível capitalização de juros;-----

-----Outras: a proposta deverá mencionar a existência de quaisquer encargos indiretos, comissões ou outros custos.-----

Bancos	Spread	Comissões	Reembolso Antecipado	Validade da proposta	Garantias
CGD	0,55%	Isento	São devidos juros relativos	90 dias	Artigo 39.º da Lei



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

			ao período de contagem em curso		73/2013, de 3/09
BPI	0,65%	Comissão de estudo e montagem de 0,25% (7.500€)	Sem penalização desde que no final de um período de contagem de juros e aviso prévio de 30 dias	180 dias	Lei 73/2013, de 3/09
Novo Banco	1,00%	Isento	Sem penalização mediante aviso prévio de 30 dias	30 dias, a partir de 18/02	---
CCAM	0,98%	Comissões: - 0,15% de abertura (15.000€) - processamento: 15€	---	30 dias	Conforme legislação em vigor
Santander	1,50%	Isento	Sem penalização	120 dias	Celebração de um contrato de mútuo
Millennium BCP	1,75%	Isento	---	---	Lei 73/2013, de 3/09
EuroBic	1,75%	- Comissão de processamento: 3€/mês	---	---	Celebração de um contrato de crédito

-----**3. Conclusões**-----

-----Dos sete bancos consultados foram recebidas 7 propostas, até às 16h30m do dia 17 de fevereiro de 2020. -----

-----A proposta do Novo Banco menciona que “caso a Euribor a 6 meses seja negativa, será considerado para efeitos de cálculo da taxa de juro o valor do spread”, o que está em desconformidade com as condições estabelecidas pela Câmara Municipal, razão pela qual deve ser excluída. -----

-----Também a proposta da Caixa Geral de Depósitos, ao não refletir, no cálculo da taxa de juro, o indexante negativo, como se veio a constatar nas cláusulas contratuais, deve ser excluída. ---



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Da análise resulta que a proposta mais vantajosa é a do Banco Português de Investimento BPI com um spread de 0,65% indexado à Euribor a 6 meses, com comissão de estudo e montagem de 0,25% (7.500€). -----

Bancos	Classificação
BPI	1.º
CCAM	2.º
Santander	3.º
Millennium BCP	4.º
EuroBic	5.º

-----Submetido à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

2.6 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS ASSISTENTES TÉCNICOS (1 NA ÁREA ADMINISTRATIVA E 1 NA ÁREA DA CULTURA) E DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS) NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO -----

D.A.G. F

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

-----I.O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2020 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 27 de dezembro de 2019, contendo os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano; -----

-----II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP, os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----

-----III. Do dimensionamento do mapa de pessoal para a carreira/categoria de Assistente Técnico (1 na área administrativa e 1 na área da cultura) e para a carreira/categoria de Assistente Operacional (1 na área de auxiliar de serviços gerais) com a previsão de postos de trabalho (por tempo determinado), resulta a vacatura de três lugares a termo resolutivo certo, indiciando manifestas necessidades de pessoal nesta área de atividade; -----

-----IV.A previsão do aumento excecional e temporário da atividade dos serviços, (alínea h) do n.º 1 do art.º 57.º da LTFP) exige o funcionamento de equipas de trabalho de que os Assistentes Técnicos e Operacionais são peças fundamentais; -----

-----V. Nessa medida impõe-se a existência de dois Assistentes Técnicos (1 na área administrativa e 1 na área da cultura) e de um Assistente Operacional (auxiliar de serviços gerais) cuja ausência não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----VI. Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências existentes; -----

-----VII. As referidas carências configuram necessidades temporárias e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado; -----

-----VIII. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”; -----

-----X. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 3 postos de trabalho nas categorias em apreço; -----

-----XI. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 4.º trimestre do ano de 2019, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;

XII. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destina do ao reenhecimento de 3 postos de trabalho; -----

-----XIII. As categorias de Assistente Técnico (administrativo) da carreira de Assistente Técnico, e de Assistente Operacional (auxiliar de serviços gerais) da carreira de Assistente Operacional, correspondem a carreiras do regime geral, previstas na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

-----XIV. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, dos órgãos ou serviços, bem como de necessidades futuras do empregador público; -----

-----XV. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019; -----

-----XVI. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à Câmara Municipal; ---

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte: -----

----- - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Técnico (1 na área administrativa e 1 na área da cultura) da carreira de Assistente Técnico e de 1 (um) Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) da carreira de Assistente Operacional, previstos no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- A despesa decorrente do presente procedimento concursal comum está inscrita no orçamento para o ano de 2020, havendo saldo disponível para o efeito. -----

-----Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta e designar o seguinte júri que será comum aos três postos de trabalho a preencher:-----

----- Presidente – João Manuel Nunes Mendes, Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças; -----

----- 1.º Vogal efetivo — Fernando António Prata Durães, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

----- 2.º Vogal efetivo — Ana Cristina Oliveira Esteves, Dirigente Intermédia de 3.º grau, em regime de substituição; -----

----- Vogais suplentes:- Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mota Mendes e Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira, Técnicas Superiores. -----

2.7 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

A) OUTROS -----

A-1) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TELHA PARA REPARAÇÃO DA COBERTURA DOS "PALHEIROS DOS FIAIS" -----

D.A.G. F

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

----- “Considerando que-----

----- o conjunto de imóveis conhecido por “Palheiros dos Fiais”, sito em Fiais da Beira, União de Freguesias de Ervedal e Vila Franca da Beira, neste Município, se encontra classificado no Plano Diretor Municipal, no respetivos regulamento e planta de ordenamento patrimonial e cultural, como “imóveis a propor para classificação”; -----

----- trata-se de um conjunto de arquitetura rural caracterizado pela sua vetustez e rusticidade que importa manter mas que carece de intervenção urgente ao nível das coberturas, proponho que, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e t) do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja atribuída aos respetivos proprietários, constantes da lista anexa, a telha necessária à reparação das coberturas daquele edificado, no valor total de € 23.444,03 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e três cêntimos)”. -----

-----Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

A-2) PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente os e-mails de 5 e de 11 de março, remetidos pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a solicitar a regularização do valor da comparticipação do Município de Oliveira do Hospital relativa à contrapartida nacional imputável a este Município e relacionadas com dois dos projetos conjuntos desenvolvidos pela CIM-RC no



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

âmbito do pacote de Projetos Intermunicipais, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo interno 5654, de 12 de março de 2020 e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou para regularização desta situação, por todos os membros presentes, autorizar as seguintes transferências a favor da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a título de comparticipação do Município de Oliveira do Hospital nos seguintes projetos conjuntos desenvolvidos no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial: -----

-----a) Transferência corrente, pela importância de 2.608,09 € (dois mil, seiscentos e oito euros e nove centavos), relativa ao projeto 24 – Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO), que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 16.002.2020/5090-1 e 02/04050104, respetivamente;-----

-----b) Transferência corrente, pela importância de 5.052,64 € (cinco mil, cinquenta e dois euros e sessenta e quatro centavos), relativa ao projeto 30 – Brigada de Sapadores Florestais, que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 16.002.2020/5090-1 e 02/04050104, respetivamente. -----

-----As presentes despesas foram objeto de cabimentos números 45700 e 45701 e de compromissos números 47330 e 47331. -----

2.8 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO -----

2.8.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----

D.P.G.T

-----O Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, não foram proferidos despachos de deferimento ou indeferimento de projetos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.8.2 – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA 2ª REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL -----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, fazer uma adenda à ata da reunião ordinária pública de 3 de outubro de 2019, no sentido de retificar a deliberação relativa ao ponto “3.7.1.7 – 2.ª REVISÃO PPZI DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA”, para que onde consta “...estabelecer o prazo de três meses para a elaboração da 2ª Revisão do Plano de pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, nos termos do n.º 1 do artigo 76º do RJIGT”, passe a constar “...estabelecer o prazo de treze meses para a elaboração da 2ª Revisão do Plano de pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, nos termos do n.º 1 do artigo 76º do RJIGT”. -----

2.8.3 - CRAPTUR - APARTAMENTOS TURÍSTICOS, UNIPessoal LDA. - RESTITUIÇÃO DE TAXAS -----

D.P.G.T.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente, para deliberação, o pedido de restituição de taxas formulado pela “CRAPTUR - Apartamentos Turísticos, Unipessoal, Lda”, no âmbito do licenciamento relativo ao processo de obras n.º 01/2009/240. -----

-----Depois de analisado o assunto, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais (Apoio à Empregabilidade), por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Tavares Rolo, Maria Emília Moreira, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida e Teresa Maria Mendes Dias e do Presidente da Câmara, e a abstenção da vereadora Graça Silva, e tendo em conta que o valor limite a restituir corresponde a € 17.470,40 (dezasete mil quatrocentos e setenta euros e quarenta cêntimos) - 50% do valor da taxas pagas – tendo já sido concedida à empresa uma isenção de metade daquele valor, autorizar a restituição à empresa CRAPTUR - Apartamentos Turísticos, Unipessoal, Lda., do valor de 8.735,20 € (oito mil, setecentos e trinta e cinco euros e vinte cêntimos). -----

-----Neste momento, o Presidente da Câmara, por motivos relacionados com a sua agenda, ausentou-se da presente reunião eram 10h20, assumindo a presidência o Vice-Presidente da Câmara, José Francisco Tavares Rolo, que passou a apresentar os seguintes assuntos:-----

2.9 – DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS -----

2.9.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO ATRAVÉS DE CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE "FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE NO MERCADO LIBERALIZADO, AO ABRIGO DO "AQ 03/2018 - ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE" DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA -----

D.I.O.M.

-----O Vice-Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, com o número de registo interno 58602, de 18/03/2020, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra:-----

-----“1. *Justificação da aquisição apresentada pelo serviço requisitante* -----
-----No âmbito da melhoria dos serviços municipais e por não dispor de recursos próprios para o efeito o Município pretende contratualizar: -----

-----A aquisição de Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) a que corresponde o lote 4 ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----

-----Assim, propõe-se à consideração superior a presente proposta de abertura de procedimento de consulta prévia, bem como, autorização para a realização da respetiva despesa, com vista à aquisição de serviços de fornecimento de Eletricidade realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----

-----2. *Procedimento*-----

-----Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (doravante designado por CCP), solicita-se



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

autorização para a abertura de procedimento de consulta prévia, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 112.º a 127.º do mesmo diploma legal. -----

-----A presente consulta prévia é efetuada ao abrigo do “Acordo-Quadro de Eletricidade” da Central de Compras da Região de Coimbra” nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do acordo-quadro referido. -----

-----**3. Consulta preliminar**-----

-----Trata-se de um processo desenvolvido no âmbito do Acordo Quadro promovido pela C.I.M..

-----**4. Não divisão em lotes**-----

-----Não aplicável.-----

-----**5. Preço base**-----

-----De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do CCP, propõe-se, que o preço base enquanto montante máximo que o Município de Oliveira do Hospital se dispõe a pagar pela aquisição de serviços de fornecimento de Eletricidade realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para dois anos, seja o valor global de 1.756.098,00 € (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, e noventa e oito euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Fundamenta-se o preço base na consulta preliminar que foi efetuada ao mercado através da consulta à empresas mencionadas, devidamente fundamentado com os quadros em anexo. -----

-----**6. Preço anormalmente baixo**-----

-----Considera-se que uma proposta tem um preço ou custo anormalmente baixo quando o seu valor seja inferior a 50% do preço base, montante pelo qual considera não se salvaguardar a boa execução do contrato por parte do adjudicatário. -----

-----**7. Prazo de execução**-----

-----O contrato de aquisição de eletricidade tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua celebração.-----

-----**8. Peças do procedimento**-----

-----Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, submete-se à consideração superior a aprovação das peças do procedimento, nomeadamente o convite, o caderno de encargos e respetivos anexos. -----

-----**9. Classificação CPV**-----

-----O objeto do contrato encontra-se definido com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, com o Código CPV – 653000000-9 – Serviços de distribuição de eletricidade e serviços conexos.-----

-----**10. Características dos serviços a fornecer**-----

-----Indicadas no Caderno de Encargos em anexo. -----

-----**11. Órgão Competente para a decisão de contratar**-----

-----A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.-----

-----**12. Critério de adjudicação**-----

-----De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, o critério de adjudicação será o da proposta do mais baixo preço ou custo. -----

-----**13. Júri**-----

O n.º 1 do artigo 67.º do CCP, dispõe que, com exceção do ajuste direto e dos casos previstos no n.º 3 do mesmo artigo, os procedimentos para a formação de contratos, são conduzidos por um



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes. Assim, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de Júri: -----

-----Membros Efetivos: -----

-----Presidente: João Manuel Nunes Mendes. -----

-----1.º Vogal Efetivo – Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira; -----

-----2.º Vogal Efetivo – Fernando António Amaral Vicente; -----

-----O 1.º Vogal Efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

-----Membros Suplentes: -----

-----1.º Vogal Suplente – Fernando António Prata Durães; -----

-----2.º Vogal Suplente – Manuel de Melo Cruz; -----

-----Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção das competências para a retificação das peças do procedimento, da decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados ou da decisão de adjudicação.

Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.

-----14. Caução -----

-----O adjudicatário deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de, no máximo 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.-----

-----15. Contrato-----

-----Será celebrado contrato reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.-----

-----16. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato -----

-----Não existem quaisquer pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato. -----

-----17. Cabimento Orçamental-----

-----A despesa resultante desta aquisição de serviços tem dotação disponível para cabimento na rubrica do orçamento de 2020: 02/020225 e 02/020201, respetivamente. -----

-----O encargo máximo resultante desta aquisição de serviços em 2019 será: -----

-----Iluminação pública – 1.138.212,00€ + IVA -----

-----Eletricidade para edifícios – 617.886,00€ + IVA -----

-----18. Prazo de entrega das propostas -----

-----As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 23:59 do quinto dia após a publicação na plataforma eletrónica com endereço <http://www3.saphety.com/>. -----

-----19. Entidades a Consultar-----

-----Propõe o serviço requisitante que seja enviado convite às seguintes entidades: -----

-----Entidade 1:-----

-----Designação: GALP POWER, SA-----

-----Rua Tomás da Fonseca, Torre C,-----

-----1600-209 Lisboa-----

-----NIPC: 504 723 456 -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----e-mail: estado.gaspower@galp.com-----

-----Telemóvel: +351 918 743 741-----

-----Entidade 2:-----

-----Designação: EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA-----

-----Avenida 24 de julho, n.º12-----

-----1249-300 Lisboa-----

-----NIPC: 503 504 564-----

-----e-mail: luis.mata@edp.pt-----

-----Telefone: 927 818 884-----

-----20. Gestor do Contrato-----

-----Mais se propõe a designação como gestor do contrato o Senhor **Fernando António Amaral Vicente, Técnico Superior da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais**, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

-----21. Proposta-----

-----Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar:-----

-----a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, o preço base e o preço anormalmente baixo indicados;-----

-----b) Aprovação das entidades a convidar;-----

-----c) Aprovação das peças do procedimento, Convite à Apresentação de Proposta, Caderno de Encargos e Anexos;-----

-----d) A nomeação do gestor do contrato de acordo com o referido no ponto 24;-----

-----e) Aprovação da indicação dos membros do Júri;-----

-----f) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, deliberou, por todos os membros presentes, autorizar a abertura do procedimento, por consulta prévia, para a “Aquisição do Serviço de Fornecimento de Eletricidade no Mercado Liberalizado”, ao abrigo do “AQ 03/2018 - Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre” da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, nos termos da informação supra transcrita.-----

-----Face ao exposto, mais foi deliberado, por todos os membros presentes, aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o convite, o caderno de encargos e respetivos anexos, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo, e designar como júri do procedimento em questão os senhores:-----

-----Membros Efetivos:-----

-----Presidente: João Manuel Nunes Mendes.-----

-----1.º Vogal Efetivo – Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira;-----

-----2.º Vogal Efetivo – Fernando António Amaral Vicente;-----

-----O 1.º Vogal Efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

-----Membros Suplentes:-----

-----1.º Vogal Suplente – Fernando António Prata Durães;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----2.º Vogal Suplente – Manuel de Melo Cruz; -----

-----De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado, por todos os membros presentes, nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Técnico Superior da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Fernando António Amaral Vicente, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando -os com recurso a certificado digital.-

2.9.2 EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA 21 DE JUNHO EM LAGARES DA BEIRA” – TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

D.I.O.M./DOC's 2 e 3

-----O Vice-Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que de acordo com a informação técnica, com o número de registo interno 5874, de 18 de março de 2019, **que anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**, delibere ao abrigo do disposto nas alínea b) do n.º 4 do artigo 370.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovar a execução de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis na empreitada inicial de “Requalificação da Avenida 21 de junho em Lagares da Beira, executada pela empresa A. M. Cacho e Brás, Lda., cuja espécie e preços unitários são os constantes do Mapa de Trabalhos anexo à referida informação, no valor total de **32.637,50 € (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos)**, **acrescido de IVA à taxa legal em vigor**. Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propôs igualmente à Câmara Municipal a aprovação da correspondente minuta de contrato para execução da primeira situação de trabalhos complementares na empreitada de “Requalificação da Avenida 21 de junho em Lagares da Beira)”, formalizada entre as partes através do Contrato com o n.º 01/2020, decorrente do procedimento 2019_CPE_03, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar as presentes propostas. -----

2.10 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO -----

2.10.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----

U.D.E.S./DOC.4

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 4 e 16 de março de 2020, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, **conforme mapa que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata**. -----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES -----

3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO -----

3.1.1 - AÇÃO SOCIAL -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social com o número de registo 5422, de 10/03/2020, associada ao processo número 2020/650.10.103/23, relativamente à situação do Sr. Jorge Manuel Teixeira Oliveira, residente no lugar e freguesia de Aldeia das Dez, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo deliberou, por todos os membros presentes, atribuir ao Sr. Jorge Manuel Teixeira Oliveira, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro.-----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e o beneficiário em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face aos problemas de saúde do munícipe em questão, mais deliberou, dispensá-lo da realização de Trabalho Socialmente Necessário.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 45724 e compromisso número 47334. -----

3.1.1.2 – CARLOS ALBERTO DA SILVA MARQUES - INFORMAÇÃO -----

U.D.E.S

-----Ainda no domínio da Ação Social e no seguimento da deliberação camarária de 06/02/2020, relativamente à atribuição ao Sr. Carlos Alberto da Silva Marques, de um quarto no edifício da Antiga Escola de Travanca de Lagos, a título precário, gratuito e em situação de emergência, até ao dia 29 de fevereiro de 2020, o vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que o Sr. Carlos Marques já saiu daquele espaço, tendo efetuado a entrega das respetivas chaves no Gabinete de Ação Social e Saúde do Município. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.1.3 – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NO BAIRRO JOÃO RODRIGUES LAGOS – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LIGAÇÃO DE NOVO CONTADOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-----

U.D.E.S

-----Tendo presente a informação, com o número de registo interno 5853, de 18 de março de 2020, elaborada pelo Gabinete de Ação Social, o vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que, no âmbito das obras de beneficiação no Bairro João Rodrigues Lagos, estão a processar-se as mudanças de habitação necessárias à realização de tais obras, encontrando-se os serviços a cooperar com os inquilinos na efetivação das mesmas. Deu igualmente conta que, na sequência das determinações tomadas pelo Município de Oliveira do Hospital relativamente à pandemia de COVID-19, foi internamente desencadeado o processo de abastecimento de água às novas habitações. Neste sentido e de acordo com a referida informação, propôs à Câmara Municipal que os custos das ligações não sejam cobrados aos requerentes, porquanto se tratam de situações decorrentes de realojamentos devidos ao incêndio de outubro de 2017 e/ou propostas pelo Município, não se devendo a vontade ou solicitação dos munícipes. Na mesma linha, e após concluído este processo, propôs ainda, que sejam terminados/cancelados os



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

contratos de abastecimento de água relativos às casas que entrarão em processo de obras, a fim de não ser gerada dívida para os inquilinos. -----

-----Neste mesmo contexto, o vereador José Francisco Rolo mais informou que no que se refere ao morador na casa n.º 18, foi aceite a proposta de realojamento temporário na casa n.º 8, estando a mudança a ser já efetuada. **No que concerne aos moradores da casa n.º 20, aos quais foi inicialmente proposta a deslocalização para a casa n.º 1, propôs à Câmara Municipal que, por inadequação da mesma ao número de habitantes atual, seja a família realojada na casa n.º 16, que ficará vaga logo que os atuais inquilinos terminem a sua mudança.** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por todos os membros presentes, aprovar as presentes propostas.-----

-----Face ao exposto, o vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal das alterações efetuadas, nesta fase, em termos de realojamentos no Bairro João Rodrigues Lagos, a saber: - -----

-----Casa n.º 16 – Manuel Pedro Costa Peres – Retorna à casa n.º 24, reconstruída dos incêndios;

-----Casa n.º 17 – Maria Fernanda Ribeiro Nunes - Retorna à casa n.º 21, reconstruída dos incêndios;-----

-----Casa n.º 18 – José Francisco Henriques – Passa provisoriamente para a casa n.º 8 (onde já habita a irmã e o cunhado); -----

-----Casa n.º 19 – Alexandre José de Oliveira – Passa para a casa n.º 22, reconstruída dos incêndios;-----

-----Casa n.º 20 – Maria Fernanda Martinho Minas Carvalho – Passa provisoriamente para a casa n.º 16; -----

-----Casa n.º 25 – Maria Isabel Jesus Amaral - Passa provisoriamente para a casa n.º 23. -----

-----Ainda no domínio da Ação Social, o vereador José Francisco Rolo aproveitou para informar a Câmara Municipal que, face ao atual contexto, em que todos estamos focados nos mesmos objetivos, tentando fazer todos os esforços em todos os setores do concelho de Oliveira do Hospital, seja no Município, nas Escolas, no setor da Saúde, nas Instituições e/ou nas empresas, para proteger as pessoas e salvar vidas, o Município de Oliveira do Hospital, criou uma equipa para dar resposta a todas as eventuais situações de pessoas que não estão acompanhadas por qualquer IPSS, ou seja, não têm apoio domiciliário nem Centro de Dia, e que não têm qualquer medida de acompanhamento de nenhuma estrutura de Serviço Social no concelho, seja do Município, seja da RLIS, seja da Equipa de Protocolo do RSI da Santa Casa da Misericórdia de Galizes, seja da Segurança Social, ou de qualquer IPSS. Fez saber que, nestes casos, pessoas ou famílias com crianças em situação de isolamento, sem Rede de suporte familiar, sem rede de vizinhança, pessoas que estão em situação de isolamento geográfico, que não têm ninguém que as possa ajudar em caso de necessitarem de apoio na aquisição de bens alimentares ou na falta de medicação, podem recorrer a esta equipa que está preparada para dar resposta a estas pessoas para que não fiquem privadas de bens de primeira necessidade, incluindo medicação. Neste sentido, deu conhecimento à Câmara Municipal que foi enviado um documento/proposta a todas as freguesias e IPSS do concelho de Oliveira do Hospital, a dar conta que o Município, em ação concertada com as Juntas de Freguesia, a Rede Social e o CLDS4G, encontra-se disponível para assegurar que as pessoas mais idosas/ crianças, em situação de isolamento geográfico e sem retaguarda familiar ou cuidados prestados pelas IPSS, não passem necessidades por falta de bens essenciais, propondo a seguinte metodologia de trabalho:-----

-----“1 – Quem sinaliza? As Juntas de Freguesia e IPSS; -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----2 – Como? Verificando se os eventuais beneficiários/as não dispõem de apoio domiciliário ou qualquer outra medida de acompanhamento, retaguarda familiar de proximidade ou rede de vizinhança capaz de disponibilizar solidariamente ajuda;-----

-----3 – Para onde? Junto do Gabinete de Ação Social e Saúde do Município, através de envio de mail para gass@cm-oliveiradohospital.pt, precedido de contacto telefónico (linha de apoio social: 238 605 260); -----

-----4 – Quem realiza este apoio de emergência? A Junta de Freguesia em articulação com a IPSS, se assim aceitarem; -----

-----4.1 – Em caso de impossibilidade, sinalizar o caso para a Linha de Apoio Social (238 605 260), através da qual estamos a criar uma Equipa de Apoio que possa assegurar a entrega destes bens.”-----

-----O vereador José Francisco Rolo mais referiu que, simultaneamente apelou-se a um esforço conjunto e articulado entre as várias entidades, de forma a garantir que nenhum cidadão em situação de isolamento, eventualmente dominado pelo pânico ou impossibilidade de sair de casa, possa ficar privado de bens alimentares, medicação ou outros bens de primeira necessidade. Realçou o empenho e ajuda de todos os parceiros da Rede Social neste projeto, assim como a importância da validação da metodologia de trabalho proposta, para que de seguida se possa avançar com a implementação do correspondente modelo de resposta. Concluiu dando a saber que a Linha de Apoio Social (238 605 260) estará disponível para atendimento das 09h00 às 17h00, e após este período, havendo necessidade, os interessados poderão ainda entrar em contacto consigo mesmo, com o Dr. Júlio Mendes, Coordenador do CLDS que é, simultaneamente o Coordenador do Serviço de Apoio – COVID -19, e ainda com a Vereadora Graça Silva, cujos contactos foram devidamente divulgados. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRACA SILVA-----

3.2.1 – EDUCAÇÃO-----

-----A vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que seguindo as recomendações e as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS) e do respetivo Plano de Contingência Municipal para o COVID-19, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital decidiu cancelar, por tempo indeterminado, todas as atividades que, entretanto, estavam previstas e programadas no domínio da Educação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**O vereador Nuno Ribeiro entrou na sala pelas 10h45, ocupando o seu lugar na mesa de reuniões.**-----

3.2.1.1 - CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES-----

U.D.E.S



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

CÂMARA MUNICIPAL

-----No seguimento da informação prestada em anteriores reuniões sobre este mesmo assunto, a vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que por força do Decreto- Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Conselho Municipal da Educação passou a integrar os seguintes representantes das entidades correspondentes: -----

José Carlos Alexandrino Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital
Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro, Presidente da Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital
Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, Vereadora responsável pela Educação
Isabel Margarida das Neves Claro Ferreira, representante da Junta de Freguesia, eleita pela Assembleia Municipal em representação das freguesias do concelho
Rigoberto Pereira Correia, representante do departamento governamental responsável pela área da educação
Isabel Damasceno Campos, representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Coimbra
Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida, Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital
Carlos José Santos Pedrosa Rodrigues Veiga, representante da instituição de ensino superior público (ESTGOH)
Gina Maria Marques Pereira, representante do pessoal docente do ensino secundário público
Natália Maria Alves Costa Amaral, representante do pessoal docente do ensino básico público
Graça Maria Pereira Figueiredo, representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública
Isabel Cristina Marques Fonseca, representante do conselho pedagógico do Agrupamento de Escola
Ana Cláudia Tavares Pinto Madeira, representante do estabelecimento de educação e de ensino básico privado
Daniel Luís Domingues Dinis Costa, representante do estabelecimento de ensino secundário privado -EPTOLIVA
Liliana Andreia Martins Cristóvão Gandarêz e Susana Catarina Neves Menezes, representantes da associação de pais do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital
Bárbara Coquim Serra, representante da associação de estudantes
Paula Cristina Moreira Mendonça representante das IPSS's que desenvolvam atividades na área da educação
Maria Guiomar Sarmento Dantas Guimarães da Costa, representante dos serviços públicos de saúde
Ana Maria Fernandes Peres, representante dos serviços da segurança social
Maria Armanda Silva Moura, representante dos serviços de emprego e formação
Celeste Moura, representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto
José Coelho Lopes, representante das forças de segurança- destacamento territorial da GNR da Lousã,
Sílvio Pinto, representante do Conselho Municipal da Juventude

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e sob proposta da vereadora Graça Silva deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a nomeação, ao abrigo do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, do Conselho Municipal de Educação de Oliveira do Hospital, cuja composição consta do quadro acima. -----

3.2.1.2 – INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

3.2.2 – CULTURA-----

-----A vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que seguindo as recomendações e as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS) e do respetivo Plano de Contingência Municipal para



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

o COVID-19, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital decidiu adiar/cancelar, por tempo indeterminado, todas as atividades e eventos culturais que, entretanto, estavam previstas e programadas no domínio da cultura. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.2.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia pela vereadora Graça Silva. -----

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO -----

3.3.1 – JUVENTUDE-----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que o Conselho Municipal de Juventude reuniu no passado dia 6 de março, pelas 18h30, na sede da Associação ALMA (Senhor das Almas), com a seguinte ordem de trabalhos, tendo prestado alguns esclarecimentos relativamente aos assuntos tratados e abordados na mesma: -----

-----1 - Aprovação da ata da última reunião; -----

-----2 – Informações;-----

-----3 - Plano Anual de Atividades.-----

-----O vereador Nuno Ribeiro deu ainda conta que estiveram presentes neste Conselho Municipal de Juventude os seguintes elementos: Bárbara Serra (JSD), Sebastião Barbosa (JS), Bernardo Pais (JP), Sílvio Pinto e João Pegado (representantes da EPTOLIVA), Júlio Mendes (PIDS) e Francisco Nunes (ALMA), realçando que, para além da aprovação da ata da última reunião do Conselho Municipal da Juventude, foram dadas informações relativas a medidas e ações que foram sendo desenvolvidas. Mais referiu que foi apreciado e discutido o Plano Anual de Atividades do Ano de 2019 e aprovado o Plano Anual de Atividades para o Ano de 2020, nos termos da alínea a) do artigo 13.º do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude. Fez também saber que, neste Conselho Municipal da Juventude, foi ainda eleito o representante para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oliveira do Hospital de acordo com o artigo 17.º da Lei n.º 147/99 de 01 de setembro, tendo sido designada para o efeito a Andreia Brites (elemento da PIDS). Deu igualmente conta da substituição da Francisca Barreto, no Conselho Municipal da Educação, pelo Sílvio Pinto (Presidente da Associação de Estudantes da EPTOLIVA).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3.2 – DESPORTO -----

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal seguindo as recomendações e as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS) e do respetivo Plano de Contingência Municipal para o COVID-19, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital decidiu cancelar, por tempo indeterminado, todas as atividades e eventos desportivos que, entretanto, estavam previstos e programados no domínio do Desporto. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Seguidamente e antes de dar por terminada a presente reunião, o Vice-Presidente da Câmara deu a palavra ao vereador Carlos Carvalheira que interveio para desejar saúde a todos, ansiando que “todos nós possamos ter a capacidade de ser resilientes, ajudando-nos mutuamente na tentativa de ultrapassarmos esta situação provocada pelo COVID 19”, que como referiu, “se prevê, seja prolongada e complicada”. Realçou que “para o efeito é importante que tenhamos todos muita força e espírito de união e coesão, ajudando-nos uns aos outros na capacidade de podermos superar e nos motivar, porque só assim é que se conseguirá vencer esta fase menos boa para todos”. -----

-----Tomou igualmente o uso da palavra, a vereadora Teresa Dias que relativamente às ações no âmbito da comemoração do Dia Mundial da Floresta/Árvore, previstas para os próximos dias 21, 25, 26 de março e 4 e 5 de abril, informou que as mesmas foram canceladas seguindo as recomendações da Direção Geral de Saúde, referentes ao Covid_19, pois, estas atividades, originavam um aglomerado de pessoas. Recordou que, estas ações iam ser participadas por todas as secções do Agrupamento de Escuteiros 880 Oliveira do Hospital, por alunos da EPTOLIVA, por alunos da ESTGOH e pelos Escuteiros da Junta de Núcleo Moinhos de Vento, de Lisboa. Concluiu agradecendo a todos, na esperança de que, no próximo outono, seja possível marcar novas datas “para juntos continuarmos a reflorestar o concelho de Oliveira do Hospital”. -----

-----Por último interveio o Vice-Presidente da Câmara que corroborou as palavras do vereador Carlos Carvalheira, realçando que “saibamos estar unidos e em regime de entreajuda para ultrapassarmos este momento tão difícil que o concelho e o país atravessa, com a consciência de que vivemos momentos de exceção, históricos até, que daqui a 50 anos passarão a constar nos compêndios da História”. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por todos os membros presentes**, aprovar a presente ata em minuta. -----

-----**CONCLUSÃO DA ATA**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas **onze horas**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. -----

Presidente da Câmara _____

Diretor do D.A.G.F. _____



**REUNIÃO ORDINÁRIA DE
19 DE MARÇO DE 2020**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**